CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PONTE E CONTENÇÃO DA MARGEM DO LAGO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNÍCIPIO DE SOROCABA

LOCALIZAÇÃO: AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES, 2945, ALTO DA BOA VISTA, SOROCABA/SP.

SOROCABA
MAIO DE 2026

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500370038003700320003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1. CONTROLE DE REVISÕES

ALTERAÇÕES	REVISÃO	DATA
EMISSÃO INICIAL	00	14/05/2026

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500370038003700320003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2. ÍNDICE

1. CONTROLE DE REVISÕES 2
2. ÍNDICE 3
3. APRESENTAÇÃO 4
4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE 4
5. ÁREA REQUISITANTE 4
6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 4
7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES 8
8. LEVANTAMENTO DE MERCADO 9
9. ESTIMATIVA DO VALOR 11
10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 11
11. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO 11
12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS 12
13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES 13
14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO 13
15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA 14
16. IMPACTO AMBIENTAL (XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL) 14
17. MOTIVAÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO APRESENTADA (XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA) 16

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500370038003700320003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3. APRESENTAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) visando à análise da viabilidade de contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da ponte e contenção da margem do lago da Câmara Municipal de Sorocaba, localizados na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP.

A contratação de empresa especializada para execução de estrutura de contenção por gravidade, tipo gabião caixa, e a reforma da ponte de acesso à Câmara Municipal de Sorocaba, com instalação de iluminação tipo balizador e nivelamento do piso, é uma medida fundamental para evitar danos à estrutura do prédio, garantir a vida útil calculada para a edificação e a segurança dos vereadores, funcionários e munícipes que trabalham e frequentam o local.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que a construção de uma contenção na margem do lago e a reforma da ponte de acesso ao prédio da Câmara Municipal de Sorocaba é uma medida fundamental para garantir a segurança, acessibilidade e a integridade da estrutura da ponte e do edifício, pode-se afirmar que é necessária a execução de:

- Reforma da ponte de acesso à Câmara Municipal de Sorocaba com nivelamento do piso, reforma dos guarda-corpos e instalação de iluminação;
- Contenção por gravidade, tipo gabião caixa, da margem do lago na envoltória do plenário;

5. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Presidência da Câmara	Ver. Pr. Luis Santos Pereira Filho

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado refere-se à contratação de empresa especializada para a execução de estrutura de contenção por gravidade, tipo gabião caixa, e a reforma da ponte de acesso à Câmara Municipal de Sorocaba, com instalação de iluminação tipo balizador e

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500370038003700320003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

nivelamento do piso, é medida fundamental para evitar danos à estrutura do prédio, garantir a vida útil calculada para a edificação e a segurança dos vereadores, funcionários e munícipes que trabalham e frequentam o local, e sua contratação deverá seguir, no mínimo, os requisitos apresentados abaixo.

Requisitos normativos

A contratação do objeto deverá ser realizada mediante atendimento às seguintes diretrizes:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública;
- Lei Federal nº 5.194/1966, que regulamenta o exercício das profissões de engenheiro e engenheiro-agrônomo;
- Lei Federal nº 12.378/2010, que regulamento o exercício da arquitetura e urbanismo.
- Normas pertinentes elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;
- Instruções e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA/CONFEA e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
- Lei 12.526/2007, que estabelece normas para contenção de enchentes e destinação de águas pluviais.

Requisitos técnicos

A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar integralmente pelos serviços contratados e atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar Certidão de Registro no Conselho Profissional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Profissional de Engenharia e Agronomia (CREA) e no Conselho Profissional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), constando os nomes dos responsáveis técnicos que irão atuar nos serviços;
- Comprovar capacidade técnica, através de Atestado de Capacidade Técnico-Profissional e certidões expedidas pelo CREA ou CREA e CAU em nome dos responsáveis,

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500370038003700320003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;

- Apresentar Atestado de Capacidade Técnico-Operacional da contratada, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- Executar os serviços atendendo às exigências das Normas Técnicas da ABNT, relativas às áreas de engenharia e de arquitetura, e também de legislações federal, estadual e municipal pertinentes;
- A execução dos serviços descritos no projeto para construção das obras deverá obedecer rigorosamente às normas da ABNT pertinentes ao assunto, às legislações em vigor, bem como às prescrições dos memoriais e projetos específicos, adotando-se sempre o critério mais rigoroso e seguro;
- Todos os materiais empregados na obra e nos serviços a serem executados deverão ser fornecidos pela contratada e obedecer às especificações do projeto e às normas da ABNT;
- A contratada deverá promover e se responsabilizar pela segurança individual e coletiva dos trabalhadores, através do fornecimento de equipamentos de proteção, garantindo o manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis de forma segura, a fim de assegurar a integridade física e saúde dos profissionais, conforme as disposições contidas nas Normas Regulamentadoras relativas à segurança do trabalho;
- Caso a contratada opte por fornecer alimentos aos funcionários no próprio canteiro de obras, será de sua inteira responsabilidade garantir as condições de salubridade e higiene exigidas pelos órgãos responsáveis;
- A obra deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e limpeza. Todos os equipamentos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, dentre outros, deverão apresentar pleno funcionamento.
- A execução dos serviços descritos no projeto e memoriais para construção das obras deverá obedecer rigorosamente ao cronograma físico-financeiro fornecido, notadamente ao que se refere às entregas conforme finalização das obras relativas a lanchonete, arquivo, novo estacionamento, espaço pet, refeitório dos vereadores, sala de reuniões e nova ala de gabinetes;

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500370038003700320003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Condições de Execução

- A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos e materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições;
- A execução dos serviços deverá seguir as normas técnicas vigentes, garantindo compatibilidade técnica total entre os itens que compõem o sistema;
- Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra qualificada e habilitada, bem como equipamentos e ferramentas, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário e se responsabilizando por danos decorrentes da execução;
- A contratada deverá cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

Garantia e Suporte Técnico

- A garantia deverá abranger a manutenção corretiva dos materiais (por intermédio da CONTRATADA ou de suas credenciadas, se for o caso) no local de entrega do bem, e, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mesmos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Câmara.
- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.
- No caso de impossibilidade de reparar o material defeituoso, a CONTRATADA deverá substituí-lo por outro novo, de mesma qualidade ou superior.

Subcontratação

- É permitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a 15% do valor contratado, principalmente para serviços não essenciais com aprovação prévia do CONTRATANTE.
- Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500370038003700320003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Recebimento e Pagamento

- Após o recebimento definitivo, a medição e o pagamento da execução serão realizados conforme o cronograma físico-financeiro, observando se os itens entregues foram executados de acordo com o exigido.

Requisitos de sustentabilidade

A empresa contratada deverá executar a obra adotando as seguintes práticas relacionadas à sustentabilidade:

- Uso racional de recursos e equipamentos, de maneira a evitar o desperdício de insumos, água e energia, conforme indicado na Lei Municipal nº 10.006/2012 (Política Municipal de Meio Ambiente de Sorocaba), além de atentar-se para que não haja produção excessiva de resíduos sólidos e líquidos;
- Uso racional de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- Os resíduos gerados durante a execução da obra deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme consta na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Resolução CONAMA nº 307/2002 e nas Leis Municipais nº 10.006/2012 e 11.131/2015, o que será de inteira responsabilidade da contratada;
- A supressão e/ou transplante de árvores deverão ser executados de forma ambientalmente correta, conforme determinação dos órgãos competentes;
- Seguir às determinações legais dos órgãos ambientais quanto à utilização de matérias primas de origem florestal;

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A empresa contratada deverá realizar a execução de estrutura de contenção por gravidade, tipo gabião caixa, e a reforma da ponte de acesso à Câmara Municipal de Sorocaba, com

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500370038003700320003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

instalação de iluminação tipo balizador e nivelamento do piso (Execução de recuperação de Obra de Arte com 575,50 m²; Execução de muro de contenção tipo gabião com 346,50 m³; Execução de instalações elétricas com 836,0 m²).

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Estudando as possíveis formas de contratação, foram verificadas algumas hipóteses, conforme segue:

- **Execução do serviço com a mão de obra de servidores da Câmara Municipal de Sorocaba:** esta solução se demonstra inviável, visto que a Câmara Municipal de Sorocaba não dispõe de mão de obra suficiente e qualificada nas mais diversas áreas de conhecimento para que fosse realizado o objeto de maneira eficiente.
- **Contratação de mão de obra terceirizada:** Na hipótese de a licitação contemplar apenas a contratação de mão de obra terceirizada, caberia à Câmara arcar separadamente com a aquisição de todos os insumos necessários (materiais de consumo e permanentes), além da disponibilização de equipamentos, ferramentas e maquinários indispensáveis à execução do objeto. Essa fragmentação do fornecimento geraria aumento de custos administrativos e operacionais, uma vez que a Administração teria de realizar processos licitatórios ou compras adicionais para cada insumo e equipamento, assumindo riscos de sobrepreço, atrasos e dificuldades logísticas; risco de incompatibilidade técnica, pois os insumos e equipamentos adquiridos diretamente poderiam não ser os mais adequados às técnicas e métodos da mão de obra contratada, prejudicando a qualidade da execução elevação do custo financeiro, visto que a ausência de economia de escala (normalmente praticada pelas empresas especializadas que fornecem mão de obra com insumos e equipamentos próprios) oneraria os cofres públicos; e perda de eficiência e economicidade, princípios que regem a Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal), já que o modelo se tornaria mais caro, burocrático e sujeito a falhas na integração entre insumos, equipamentos e mão de obra. Portanto, a contratação apenas da mão de obra, desconsiderando os insumos e equipamentos necessários, comprometeria a viabilidade técnica e financeira do processo.
- **Contratação de empresa técnica para a execução total do objeto:** a empreitada realizada através de empresa qualificada para a realização do serviço, com fornecimento

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500370038003700320003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

de todos os insumos, mão de obra, equipamentos, maquinário, EPIs e todos os demais elementos necessários para a realização completa do objeto, inclusos todos os impostos e taxas inerentes ao processo. Foram realizadas pesquisas de algumas contratações similares (obras de reforma e ampliação) realizadas por outros órgãos, com a premissa de corroborar a viabilidade do estudo e verificar se a necessidade da contratação está condizente com o objetivo, conforme exposto abaixo:

Nº	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	ÓRGÃO CONTRATANTE	OBJETO	VALOR DA CONTRATAÇÃO	EMPRESA CONTRATADA
1	Dispensa N° 5436/2024	MUNICIPIO DE VINHEDO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO NA CAPTAÇÃO DO RIO CAPIVARI. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 4.592.377,05	RMA RENTAL TERRAPLENAGEM LTDA
2	Dispensa Nº 3046/2025	MUNICIPIO DE PEDREIRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO, LOCALIZADO NA AV. DR. SILVIO DE AGUIAR MAYA NO CENTRO DA CIDADE DE PEDREIRA/SP	R$ 50.000,00	IRANILDO GOMES MIRANDA
3	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90065/SUB-FB/2025	SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILANDIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO – R. DOM TOMÁS DE NORONHA, 377 - CONJ. PROMORAR ESTRADA DA PARADA	R$ 487.900,00	ABSOLUTTE CONSTRUCOES LTDA
4	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	CONTRATAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM TÉCNICA DE GABIÃO E TALUDES NA UNIDADE JOSÉ DE FILIPPI DO CAMPUS DIADEMA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP	R$ 952.368,57	D F D CONSTRUTORA LTDA

Em análise do contexto de mercado, é comum a contratação de empresas de engenharia, ou seja, com habilitação técnica para a execução de muros de contenções em gabião e reformas de pontes e passarelas, com o objetivo de dotar os órgãos públicos de infraestrutura adequada para garantir a segurança, acessibilidade e a integridade de estruturas. Essa solução se apresenta como a mais adequada, visto que garante a observância dos requisitos legais de habilitação técnica, assegura a execução das obras com padrões de qualidade compatíveis às normas vigentes, transfere ao contratado a responsabilidade integral pela execução e possibilita à Administração Pública maior eficiência na utilização dos recursos.

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500370038003700320003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total da contratação, conforme planilha orçamentária elaborada na fase de Projetos Básicos e Executivos, perfazem um total de **R$ 1.094.267,31 (1 milhão, noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e sete e trinta e um centavos)**. Os custos têm como base as composições SINAPI, que possuem uma extensiva lista de serviços para balizar a contratação pretendida.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme se observa neste Estudo Técnico Preliminar, a solução é a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da ponte e contenção margem lago da Câmara Municipal de Sorocaba.

Essa modalidade garante a adequada condução dos serviços, assegurando que todos os elementos técnicos e operacionais estejam devidamente integrados sob a responsabilidade de um único contratado.

Do mesmo modo, confere maior eficiência ao processo, reduz riscos de incompatibilidade entre insumos e mão de obra, assegura a padronização da execução, facilita a gestão e fiscalização contratual e promove maior economicidade, visto que a empresa reúne experiência técnica e capacidade operacional para atender ao objeto de forma completa.

Dessa maneira, a solução atende às necessidades da Câmara Municipal de Sorocaba com maior segurança, eficiência e vantajosidade, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na legislação.

11. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

Para este objeto, o parcelamento não é recomendável, e, portanto, a contratação deverá ser realizada de forma única e indivisível. Ainda, do ponto de vista da eficiência técnica, quando o

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500370038003700320003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

gerenciamento da obra permanece a cargo de um único contratado, há maior nível e controle da execução dos serviços por parte da Administração, concentrando a responsabilidade do projeto executivo e da obra em uma única pessoa jurídica.

Além disso, em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos serviços intermediários e da entrega da obra. Assim, para execução da obra de reforma e ampliação em questão, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica no parcelamento, pois a tendência é que os custos sejam reduzidos ao contratar-se uma única empresa.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- O nivelamento do piso corrige desníveis, irregularidades e pontos de tropeço, o que reduz quedas e melhora o fluxo de pessoas. A reforma dos guarda-corpos aumenta a proteção contra quedas laterais e melhora a resistência do conjunto, especialmente em uma travessia sobre água. A iluminação reforça a visibilidade noturna e em dias de baixa luminosidade, enquanto o piso tátil melhora a orientação e a acessibilidade para pessoas com deficiência visual.
- A contenção por gravidade com gabião caixa ajuda a conter o avanço da erosão e a recompor a borda do lago com uma solução drenante e flexível. Esse tipo de contenção é adequado para margens sujeitas a desgaste progressivo, porque reduz a perda de material e melhora a estabilidade do terreno ao longo do tempo. Na prática, isso diminui o risco de recalques, desprendimentos de solo e interferências na fundação ou no entorno do prédio.
- Como a margem está se degradando, a obra também atua como medida preventiva para evitar que a erosão se aproxime da estrutura da Câmara. Ao estabilizar a borda e

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500370038003700320003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

interromper a progressão do processo erosivo, a intervenção reduz a possibilidade de danos ao solo de apoio, aos acessos e a eventuais elementos estruturais próximos ao lago. Isso é importante porque problemas na margem costumam evoluir silenciosamente e, quando não tratados, podem gerar custos maiores e risco estrutural futuro.

- No conjunto, a intervenção melhora a segurança, acessibilidade, durabilidade e conservação patrimonial do acesso ao plenário. Também cria uma condição mais adequada para uso institucional, com circulação mais organizada e menor exposição a acidentes. Além disso, a contenção da margem amplia a vida útil do entorno e contribui para proteger o investimento público realizado na edificação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Neste tópico, aborda-se as contratações correlatas, ou seja, aquelas já realizadas ou mesmo futuras, cujos escopos sejam similares ou correspondentes entre si. Além disso, tratar-se-á das contratações interdependes. Estas, por sua vez, são aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetá-las ou, então, estas afetarão a contratação pretendida quando em suas execuções.

Logo, em pesquisa de campo junto ao setor requisitante, verificou-se que não houve contratações do tipo na Câmara Municipal de Sorocaba nos últimos anos.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definir os servidores que irão compor a equipe de fiscalização e gestão contratual.
- Promover a coordenação entre a utilização da Câmara Municipal de Sorocaba em suas atividades cotidianas e a execução da obra, de modo a possibilitar a execução dos serviços em local livre e desimpedido e garantir a segurança do público e funcionários.
- Prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários, etc.
- Disponibilizar passagem provisória de acesso de munícipes e servidores durante o período de execução das obras de reforma da passarela e contenção da margem da Câmara

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500370038003700320003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Municipal de Sorocaba.

- Além disso, deverá ser definido local adequado para o depósito do material que será utilizado nas obras, bem como para o canteiro de obras.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA

Há previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2026, publicado no site da Câmara Municipal de Sorocaba, no item 17 (Projeto e execução do enrocamento do lago da Câmara).

16. IMPACTO AMBIENTAL (XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL)

Os impactos ambientais da solução proposta referem-se, primordialmente, à geração de entulho durante a execução das obras, cuja gestão inadequada pode configurar impactos nocivos ao meio. Dessa maneira, o descarte de materiais, entulhos, utensílios, acessórios, resíduos ou afins deve ser realizado em conformidade com a legislação ambiental do município e demais normativas pertinentes, dando-lhes a destinação adequada, sob a responsabilidade da contratada. São medidas que podem ser adotadas para mitigar o impacto:

- Priorizar a não geração, sempre que possível, ou optar pela reutilização, reciclagem, tratamento e/ou disposição final ambientalmente adequada, de acordo com as especificidades de cada resíduo gerado, seguindo as normas vigentes;
- Instalar coletores adequados para segregação e acondicionamento dos diferentes tipos de resíduos gerados durante a obra;
- Redimensionar a quantidade de coletores de resíduos instalados na área de influência do empreendimento a fim de atender o aumento da demanda durante a fase de operação, conforme necessidade.

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500370038003700320003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A avaliação de impactos ambientais (AIA) é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, regidos pela Lei Federal nº 6.938/1981. De caráter preventivo, a AIA tem como objetivo identificar as consequências futuras, benéficas ou adversas, diminuir danos ao meio ambiente e conservar recursos naturais, minimizando os danos para a sociedade.

Para atender ao disposto no Art. 18, § 1°, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021 acerca da descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, foram identificados outros possíveis impactos, conforme quadro a seguir:

Nº	Descrição do Impacto	Fase	Medida Mitigadora
1	Alteração dos níveis de ruídos	Implantação	• Priorizar o uso de equipamentos que apresentem baixos índices de emissão de ruídos; • Realizar manutenções preventivas em veículos, maquinários e equipamentos a fim de minimizar a emissão de ruídos; • Definir horários para uso de equipamentos e maquinários considerando períodos de atividades no local;
2	Alteração da qualidade do ar ao executar pintura	Implantação	• Garantir uma ventilação adequada no ambiente, quando em ambientes fechados; • Priorizar a utilização de tintar a base de água que tem menos odor que as tintas a base de solventes.
3	Contaminação do solo	Implantação	• Armazenar embalagens de tintas, solventes e outros resíduos perigosos em locais secos, impermeáveis e cobertos até que seja dada a destinação final ambientalmente adequada; • Garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos de acordo com sua classificação.
4	Aumento da geração de resíduos sólidos	Implantação	• Priorizar a não geração, sempre que possível, ou optar pela reutilização, reciclagem, tratamento e/ou disposição final ambientalmente adequada, de acordo com as especificidades de cada resíduo gerado, seguindo as normas vigentes; • Instalar coletores adequados para segregação e acondicionamento dos diferentes tipos de resíduos gerados durante a obra; • Aumentar a periodicidade de coletas, considerando o possível aumento na geração de resíduos durante a fase de operação, conforme necessidade;

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500370038003700320003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			• Respeitar a Resolução CONAMA nº 307/2002 que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil; • Respeitar a Lei nº 11.131/2015 que institui o sistema para gestão sustentável de resíduos da construção civil no município de Sorocaba.
5	Utilização de Madeira	Implantação	• Cumprir as determinações da Lei Federal n.º 9805/98 e Lei Municipal n.º 8811/09, e seus Decretos regulamentadores (Decreto nº 18.558/2010 e nº 18.573/2010), empregando na obra somente madeira de origem nativa ou não nativa que tenha procedência legal. • Receber na obra somente madeira acompanhada da seguinte documentação: DOF (documento de origem florestal), comprovante de cadastramento perante o CADMADEIRA e nota fiscal.

17. MOTIVAÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO APRESENTADA (XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA)

Diante de todo o exposto ao longo deste ETP, fica evidente a existência de relevante interesse público na contratação de empresa especializada para a execução de estrutura de contenção por gravidade, tipo gabião caixa, e a reforma da ponte de acesso à Câmara Municipal de Sorocaba, com instalação de iluminação tipo balizador e nivelamento do piso, medida fundamental para evitar danos à estrutura do prédio, garantir a vida útil calculada para a edificação e a segurança dos vereadores, funcionários e munícipes que trabalham e frequentam o local. Dessa forma, após a análise da equipe de Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária diante do interesse público, nos termos aqui propostos.

A motivação da viabilidade advém, tecnicamente e economicamente, de que essa contratação supri a demanda apresentada.

Henrique Rodrigues de Melo
Coordenador de Infraestrutura e Conservação Predial

Marcos Aurélio Rodrigues
Secretário Geral

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500370038003700320003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.